

EDITAL N° 1/2019

CONCURSO PARA SELEÇÃO DA IDENTIDADE VISUAL (LOGOMARCA) DO CENTRO DE MEMÓRIA(S)
DO ELEFANTE BRANCO

CAPÍTULO I

DO CENTRO DE MEMÓRIA(S) DO ELEFANTE BRANCO

Artigo 1º. O Centro de Memória(s) do Elefante Branco é resultante de uma parceria entre a Universidade de Brasília e o Centro de Ensino Médio Elefante Branco, escola pública vinculada à Secretaria de Educação do Distrito Federal. Consiste em um espaço de identificação e valorização da história e memória desta instituição escolar, a ser instalado nas dependências do CEMEB, possibilitando ações de extensão, pesquisa e ensino que tomem como mote o acervo escolar e permitam reconhecer a relevância histórica da instituição para as memórias do Distrito Federal. São ações previstas: o mapeamento e uso de fontes documentais, a constituição de uma exposição sobre os processos de resistências e o protagonismo de estudantes e servidores do CEMEB, além de um cronograma de atividades educativas que envolva todos os segmentos da comunidade em torno de debates sobre identidade, memória, história local e patrimônio.

CAPÍTULO II

DO CONCURSO

Artigo 2º. Trata-se de concurso para selecionar uma logomarca alusiva à identidade visual para o Centro de Memória(s) do Elefante Branco.

CAPÍTULO III

DOS PARTICIPANTES

Artigo 3º. Poderão participar do concurso todos àqueles que são pertencentes à comunidade escolar do CEMEB: estudantes atuais e egressos; pais, mães e/ou responsáveis; servidores e docentes (ativos ou aposentados) da escola.

CAPÍTULO IV

DAS INSCRIÇÕES

Artigo 4º. Serão aceitas propostas originais e inéditas, consonantes com a finalidade do concurso, produzidas por iniciativa dos participantes e inscritas individualmente.

Artigo 5º. As inscrições ocorrerão de **13 de novembro a 27 de novembro de 2019**, de segunda a sexta-feira, das 8h às 11h e das 14h às 17h, na Supervisão Pedagógica do CEMEB, conforme cronograma disposto no Anexo A.

Artigo 6º. As inscrições são gratuitas e consolidadas mediante a entrega da seguinte documentação:

- Proposta de identidade visual (logomarca) para o Centro de Memória(s) do CEM Elefante Branco, entregue em versão impressa colorida, em papel branco (fosco) no formato A4 (210 x 297 mm);
- Proposta de identidade visual (logomarca) do Centro de Memória(s) do CEM Elefante Branco enviada em formato digital, salvo em extensão PDF, endereçada para o e-mail da Supervisão Pedagógica: supervisaoce meb@gmail.com. No título da mensagem deve estar escrito: Concurso Identidade Visual Centro de Memórias_AUTOR (indicando nome completo)
- Ficha de inscrição (Anexo B) devidamente preenchida e assinada pelo(a) autor(a) do trabalho.
- Anexos C e D, devidamente preenchidos e assinados

Artigo 7º. Cada participante poderá inscrever, no máximo, duas propostas, que deverão estar no mesmo envelope no ato da inscrição.

Artigo 8º. No caso de não atendimento de qualquer dos requisitos acima expressos, a proposta será desclassificada automaticamente e não participará da etapa de julgamento.

Artigo 9º. Os dizeres da composição da marca ficam restritos ao nome do projeto, qual seja: Centro de Memória(s) do Elefante Branco.

Artigo 10. No ato de inscrição, o(a) candidato(a) assinará declaração de inexistência ato impeditivo (anexo D).

Artigo 11. No caso de inscrição realizada por menores de 18 anos, será exigida declaração de autorização dos pais ou responsáveis legais.

CAPÍTULO V

DAS VEDAÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Artigo 12. Em conformidade com o art. 9º da Lei nº 8.666/93, é vedada a participação neste concurso:

Parágrafo Primeiro - De membros da comissão Julgadora e da Comissão Organizadora do concurso.

Parágrafo Segundo - De familiares até terceiro grau dos integrantes da Comissão Organizadora e da Comissão Julgadora.

CAPÍTULO VI

DA COMISSÃO JULGADORA

Artigo 13. A comissão julgadora será constituída por cinco membros, representantes indicados pelas seguintes unidades acadêmicas:

- I. Professor(a) da disciplina de Artes;
- II. Professor(a) da disciplina de Língua Portuguesa;
- III. Professor(a) da disciplina de História;
- IV. Representante do Centro de Memória(s) do Elefante Branco;
- V. Representante dos/das estudantes.

Parágrafo único - A comissão não terá acesso ao envelope com os dados cadastrais do proponente durante o processo de avaliação.

CAPÍTULO VII

DOS CRITÉRIOS E PROCEDIMENTOS DE AVALIAÇÃO

Artigo 14. Os critérios para a avaliação das propostas concorrentes, cuja inscrição for deferida, serão os seguintes:

CRITÉRIOS	OBJETO DE ANÁLISE E JULGAMENTO	Pontuação
Criatividade	Originalidade conceitual e técnica, desvinculação de outras marcas existentes	1-10
Comunicação e Representatividade	Concisão e universalidade: capacidade de transmissão da ideia apresentada; relação com a missão institucional e os objetivos da UnB e CEMEB	1-10

Versatilidade na aplicação	Aplicabilidade em cores e em preto & branco, em variadas dimensões e sobre diferentes fundos.	1-10
Representatividade	Respeito à missão institucional e os objetivos da UnB e CEMEB	1-10
Pontuação mínima e máxima por membro da Comissão Julgadora		4-40

Artigo 15. Cada membro da comissão julgadora atribuirá nota de 1 (um) a 10 (dez) para cada um dos critérios de avaliação.

Artigo 16. - A nota final de cada proposta será a somatória da pontuação atribuída pelos 5 (cinco) membros da comissão, sendo a nota mínima 25 (vinte e cinco) pontos e a nota máxima 250 (duzentos e cinquenta) pontos.

Artigo 17. As propostas serão ordenadas de acordo com a pontuação final, da mais alta para a mais baixa, resultando na relação classificatória.

Artigo 18. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, será declarada vencedora a que obtiver a maior nota no critério “comunicação”, persistindo o empate, será declarada vencedora a que obtiver a maior nota no critério “representatividade” e, se ainda assim persistir o empate, será decidido por sorteio.

Artigo 19. Será desclassificada a proposta que não atingir no mínimo 50% (cinquenta por cento) da nota em cada quesito.

Artigo 20. Em caso de empate entre dois ou mais propostas, será declarada vencedora a que obtiver a maior nota no critério “comunicação”, persistindo o empate, será declarada vencedora a que obtiver a maior nota no critério “representatividade” e, se ainda assim persistir o empate, será decidido por sorteio.

Artigo 21. Admite-se a possibilidade de não haver vencedor, caso a Comissão Julgadora entenda que nenhum das propostas apresentadas seja condizente com o objetivo do concurso, isto é, se nenhum participante atingir a pontuação mínima para classificação da sua proposta, conforme previsto no artigo 19 deste Edital.

CAPÍTULO VIII

DA DIVULGAÇÃO

Artigo 22. O resultado final será divulgado às 14h, no dia 29 de novembro de 2019, nos murais do CEMEB, bem como por meio de correio eletrônico e contato telefônico com o(a) vencedor(a).

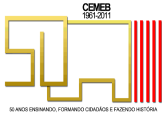
Parágrafo 1º - No ato de entrega do material, o(a) autor compromete-se a preencher declaração de cessão de direitos ao Centro de Memória(s) do Elefante Branco (Anexo C), para utilização e aplicação da marca em distintas plataformas e por tempo indeterminado.

Parágrafo 2º - O/A autor(a) da proposta vencedora terá seu nome mencionado nas ocasiões oportunas.

CAPÍTULO IX

DA PREMIAÇÃO

Artigo 23. O/A vencedor(a) receberá como premiação um *voucher* para aquisição de livros na Editora da UnB.



UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
CENTRO DE ENSINO MÉDIO ELEFANTE BRANCO
CENTRO DE MEMÓRIA(S) DO CEM ELEFANTE BRANCO



Parágrafo único - Os recursos para pagamento do prêmio, no valor supracitado, serão viabilizados pela Coordenação de Integração das Licenciaturas da Universidade de Brasília.

CAPÍTULO X

DA COORDENAÇÃO

Artigo 24. A realização do concurso objeto do presente edital estará sob a coordenação da direção do Centro de Ensino Médio Elefante Branco.

Parágrafo único - É da competência da comissão supracitada, no tocante ao concurso, homologar as inscrições dos trabalhos encaminhados ao CEMEB e divulgar o nome do(a) autor(a) do trabalho escolhido.

CAPÍTULO XI

DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 25. A produção destinada ao concurso não pode perder de vista a finalidade do material produzido, que é a aplicação da identidade visual nas peças promocionais alusivas ao Centro de Memória(s) do Elefante Branco.

Artigo 26. A verificação, em qualquer etapa do concurso, de irregularidade, de inexatidão de dados ou de falsidade de declaração, implicará a eliminação do(a) candidato(a) e a anulação de todos os atos dela decorrentes.

Artigo 27. Qualquer participante inscrito(a) poderá recorrer do resultado em até 24 (vinte e quatro) horas após sua divulgação e a comissão julgadora terá 48 (quarenta e oito) horas para dar seu parecer, em observância ao Cronograma (Anexo A deste edital).

Artigo 28. A logomarca vencedora tornar-se-á propriedade exclusiva do CEMEB e da UnB, por meio do Centro de Memórias do Elefante Branco, com direito de usá-la em todas as formas de identidade visual, tais como eventos, impressos, publicações de qualquer natureza, selos comemorativos, folders, cartazes, camisas e outras formas de mídia.

Artigo 29. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Concurso.

Artigo 30. Este Regulamento entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 12 de novembro de 2019.

Ivan Ferreira
Direção do CEMEB



UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
CENTRO DE ENSINO MÉDIO ELEFANTE BRANCO
CENTRO DE MEMÓRIA(S) DO CEM ELEFANTE BRANCO



ANEXO A. CRONOGRAMA DO EDITAL 01/2019

Concurso para seleção da identidade visual (logomarca) do Centro de Memória(s) do Elefante Branco

Atividade	Data
Lançamento do edital	12/11/2019
Inscrições	13 a 27/11/2017
Análise das propostas	28/11/ 2019
Publicação do resultado	29/11/2019



UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
CENTRO DE ENSINO MÉDIO ELEFANTE BRANCO
CENTRO DE MEMÓRIA(S) DO CEM ELEFANTE BRANCO



ANEXO B. FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
Concurso para seleção da identidade visual (logomarca) do Centro de Memória(s) do Elefante Branco

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

NOME DO/DA CANDIDATO(A)		SEXO	DATA NASCIMENTO
		() Masc. () Fem.	/ /
ENDEREÇO RESIDENCIAL (quadra/número/complemento/bairro)			
			Brasília- DF
TELEFONE CELULAR	EMAIL		
()			

Venho requerer inscrição no Concurso para seleção da identidade visual (logomarca) do Centro de Memória(s) do Elefante Branco, conforme estabelecido no edital n.º 01/2019, divulgado em 12 de novembro de 2019. Declaro expressamente conhecer e aceitar tacitamente as regras reguladoras do presente concurso.

Nestes termos,
Peço deferimento.

Brasília, ___/11/2019

Assinatura do/da Candidato(a)

(para destaque e entrega ao(à) candidato(a) no ato da entrega da documentação no local de inscrição)

CENTRO DE ENSINO MÉDIO ELEFANTE BRANCO
UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA

Protocolo de solicitação de inscrição no Concurso para seleção da identidade visual
(logomarca) do Centro de Memória(s) do Elefante Branco

CANDIDATO(A)		FONE CELULAR
		()
OBSERVAÇÕES GERAIS	INSCRIÇÃO PROTOCOLADA EM:	RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO (RUBRICA E CARIMBO)
	/11/2019 às h	

Check list:

- () Entrega da versão impressa colorida da Proposta de identidade visual (logomarca) no formato A4 (210 x 297 mm);
- () Confirmação do e-mail enviado para a Supervisão Pedagógica: supervisaoceceb@gmail.com.
- () Preenchimento do Formulário de inscrição (Anexo B) devidamente preenchido e assinado por autor(a) do trabalho.
- () Anexo C – Declaração de Cessão de Direitos
- () Anexo D- Declaração de inexistência



UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
CENTRO DE ENSINO MÉDIO ELEFANTE BRANCO
CENTRO DE MEMÓRIA(S) DO CEM ELEFANTE BRANCO



ANEXO C. DECLARAÇÃO DE CESSÃO DE DIREITOS

Concurso para seleção da identidade visual (logomarca) do Centro de Memória(s) do Elefante Branco

Em conformidade com o que determinada o Artigo 22 em seu *parágrafo 1º* do presente Edital, eu, _____, portadora da Carteira de Identidade nº _____/SSP_____, e CPF _____.____.____-, na condição de concorrente, na eventualidade ser o(a) vencedor(a) do Concurso para seleção da identidade visual (logomarca) do Centro de Memória(s) do Elefante Branco, declaro ceder à UnB e ao CEMEB os direitos de uso e aplicação da identidade visual em distintas plataformas e por tempo indeterminado.

Brasília, ____ de novembro de 2019.

ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A)

ANEXO D. DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Concurso para seleção da identidade visual (logomarca) do Centro de Memória(s) do Elefante Branco

Eu, _____, portador(a) do Documento de Identidade nº _____/SSP_____, e CPF _____.____.____-, DECLARO, sob as penas da lei, que não estou impedido de participar de licitações promovidas pela Universidade de Brasília, inexistindo até a presente data fatos impeditivos para minha habilitação no concurso de escolha da logomarca relativa ao Centro de Memória(s) do Elefante Branco, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Brasília, ____ de novembro de 2019.

ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A)